



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, **solicitar que o Poder Executivo, por intermédio de seus setores competentes, envie à Câmara Municipal um Projeto de Lei que autorize a realização de permutas de áreas institucionais com a finalidade de viabilizar a construção de prédios públicos.**

Justificativa:

A necessidade de se buscar alternativas mais eficientes para o uso do patrimônio público e a redução dos custos com locação se tornou ainda mais urgente diante dos seguintes fatores:

1. **Excesso de prédios alugados e os custos elevados:** O Município vem enfrentando, um cenário em que um número significativo de unidades de atendimento e órgãos públicos estão localizados em imóveis alugados. A depender da localização e das características dos contratos, os custos com locação podem comprometer uma parte significativa do orçamento municipal, gerando uma **despesa contínua e sem retorno patrimonial**. Essa situação limita o uso eficiente dos recursos públicos e prejudica a qualidade dos serviços oferecidos à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

2. **Custos de aluguel elevados e a necessidade de planejamento financeiro:** A despesa com aluguéis, muitas vezes em valores acima do mercado, resulta em um impacto significativo nas finanças públicas, sem que haja um benefício duradouro para o Município. Em um cenário de escassez de recursos, é imperativo buscar soluções que possibilitem a redução desses custos, direcionando os investimentos para a construção e a própria infraestrutura pública, o que gera um retorno substancial ao patrimônio público e à melhoria dos serviços prestados.
3. **Necessidade urgente de novas instalações adequadas:** Muitos dos prédios públicos alugados não possuem infraestrutura adequada para atender as demandas da população. A permuta de áreas institucionais permitiria a construção de prédios públicos próprios, com projetos arquitetônicos planejados especificamente para as necessidades de cada serviço, garantindo eficiência, conforto e economia a longo prazo.
4. **Valor estratégico da permuta de áreas institucionais:** A permuta de áreas institucionais seria uma solução vantajosa para o Município, permitindo que terrenos públicos que não estejam sendo adequadamente aproveitados possam ser trocados por imóveis privados, com o objetivo de realizar construções que atendam às necessidades da administração pública. Esta medida também contribuiria para o reaproveitamento de áreas ociosas, otimizando o uso do patrimônio municipal e ampliando a capacidade do Município de implantar novos serviços públicos sem onerar o erário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

5. **Sustentabilidade financeira a longo prazo:** A permuta de imóveis para a construção de prédios públicos também representa uma estratégia de sustentabilidade financeira, uma vez que o Município deixaria de arcar com despesas recorrentes de aluguel, investindo em infraestrutura que resultará em patrimônio próprio e permanente. Além disso, o projeto permitiria um melhor planejamento e controle das necessidades espaciais de órgãos públicos, com o objetivo de otimizar o uso do espaço e evitar a dispersão dos serviços municipais.

Diante do exposto, o presente pleito visa a implementação de uma estratégia eficiente e sustentável para a gestão do patrimônio público, com benefícios diretos à qualidade dos serviços prestados à população e à otimização dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES
VEREADOR (PSB)